



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 789/2019 PARECER DO RELATOR SOBRE AS SUGESTÕES POPULARES DECORRENTES DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 789/2019 que “dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2020 e dá outras providências” – PLDO/2020 -, de autoria do Executivo, foi recebido pela Câmara Municipal em 15/05/2019 e distribuído em 26/06/2019, com o prazo de emendas até 08/07/2019.

Em 29/05/2019, foi realizada audiência pública para a apresentação do Projeto de Lei, que contou com a participação de cidadãos, entidades da sociedade e de representantes do Poder Executivo. Na audiência pública, o Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão André Reis fez exposição sobre o conteúdo do Projeto de Lei em questão. Em seguida, foram respondidos os questionamentos da sociedade.

Foi deliberado pela Comissão de Orçamento e Finanças Públicas que sugestões populares deveriam ser enviadas à Comissão entre os dias 30/05/2019 e 07/06/2019, para análise e decisão quanto ao seu acolhimento.

Até o final do prazo determinado, foram 60 as sugestões populares apresentadas.

Por entender que as sugestões populares representam aprimoramentos ao PLDO e traduzem demandas da população, tentarei tanto quanto possível acolhê-las como emendas ou outras proposições regimentais, somente deixando de fazê-lo quando verificado impedimento legal ou inconveniência administrativa.

CMMH_DIRELEB-01/JUL/19-18:07:04-005726-1



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Fui designado relator para a matéria pela Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, cabendo-me a análise das sugestões e, se for o caso, a apresentação de emendas ou outras proposições pertinentes. Nessa condição, passo ao meu parecer, com a seguinte:

FUNDAMENTAÇÃO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – para o exercício de 2020, por definição constitucional, deve ter sustentação na Lei nº 11.098/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o período de 2018 a 2021, e nas leis que promoverem a sua revisão anual.

A Lei nº 11.146/2018 revisou o PPAG para o período de 2019 a 2021 e deve ser observada na elaboração e aprovação da LDO para 2020. O PPAG será anualmente revisto em data posterior à LDO, devendo o respectivo Projeto de Lei ser enviado à CMBH concomitantemente à proposta de Lei Orçamentária Anual, por força do que dispõe o art. 13 da Lei nº 11.098/2017.

A participação das entidades da sociedade e de cidadãos nas audiências públicas realizadas por esta Comissão tem sido prestigiada, e, nesse sentido, temos buscado tanto quanto possível acolher e transformar as sugestões recebidas em proposições.

O prazo fixado para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 789/2019 tem termo final em 08/07/2019, após o que se designará relator para o exame do Projeto de Lei e suas emendas.

Passamos, pois, à apreciação das diversas sugestões populares formuladas em decorrência da audiência pública, abaixo identificadas:

Sugestão nº	Autoria (conforme se apresentaram os autores)
1	Raquel Simplicio Netto Bittencourt
2, 3	Riselle Euzebio
4, 5	Katia Barbosa Rumbelsperger
6	Melchiades Efigênio Mello



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão nº	Autoria (caso não se apresentaram os autores)
7	Sheyla Monique de Souza Reis Arcoverde
8	Sérgio Gomes
9, 30, 31, 32, 35, 49, 50, 51 52	Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema
10, 11, 12, 13, 14	Patrícia Lobato
15, 16, 17, 18	Célio Antunes
19, 20, 21, 22, 23, 24	Claudence Rodrigues Lopes
25, 39	Rodrigo Ferreira Jorge
26, 27, 28, 29	Marcelo Amaral
33, 34, 41	Helena Carvalho Coelho
36, 37, 38	Glicélio Ramos Silva
40	Rodolfo Bechtluft
42	André Veloso
43	Leticia Birchal Domingues
44, 45, 46, 47	Priscylla Ramalho
48	Nathalia de Paula Ferreira Arra
53	Azilton Ferreira Viana
54, 55, 56, 57, 58, 59	Andréia Roseno da Silva
60	Alessandro Istvan

Faço as seguintes considerações em relação às sugestões apresentadas:

- 1) SUGESTÕES Nº: 1, 2, 3, 6, 7, 9, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 52 e 53 (ÁREAS DE RESULTADO)

As sugestões foram aqui agrupadas por terem o propósito de alterar diretrizes gerais estabelecidas nos incisos do art. 2º do Projeto de Lei ou de priorizar políticas públicas nas áreas de resultado específicas, e terão a seguir fundamentadas as decisões que proponho à Comissão de Orçamento e Finanças Públicas quanto a cada uma delas.

Vale frisar que essas diretrizes deverão ser observadas na alocação de recursos na Lei do Orçamento Anual – LOA/2020 – para a implementação das prioridades e metas da administração municipal e a execução do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2018-2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Para fins unicamente de sistematização, serão as sugestões a seguir classificadas em subgrupos, conforme a área de resultado a que se referem.

1.1) Sugestões nº 6, 9, 11, 19, 26, 35, 39 e 52: envolvem temáticas relacionadas à Área de Resultado Saúde

A Sugestão nº 6 propõe que sejam reservados recursos para o processo de desapropriação e para construção de unidade de saúde no bairro Maria Goretti. Ocorre que a proposição adequada para alocação de recursos é a LOA, o que justifica o acolhimento da sugestão na forma de indicação, propondo incluí-la nos projetos de revisão do PPAG para o período de 2020-2021 e da LOA para 2020. Portanto, **acolho** a Sugestão nº 6 na forma de **indicação** que apresento.

A Sugestão nº 9 propõe o acréscimo de alínea ao inciso I do art. 2º do PLDO/2020, que visa à implantação e à expansão do Protocolo de Humanização no Atendimento às Vítimas de Violência Sexual, com a aquisição de kits para coleta de material genético. Vejo como relevante a alteração proposta, suprimindo o trecho que trata da aquisição de kits, uma vez que consiste na criação de ação governamental, o que ensejaria compatibilidade com o PPAG vigente. Portanto, **acolho parcialmente** a Sugestão nº 9 na forma de **emenda** que apresento.

A Sugestão nº 11 propõe alteração na alínea “c” do inciso I do art. 2º do PLDO/2020, incluindo priorização de aporte de recursos para o programa 157 - Atenção Primária à Saúde. Nota-se, contudo, que o programa a ser priorizado já está contemplado como diretriz na redação original da alínea e também no PPAG – Revisão 2019-2021, dentro do projeto estratégico e transformador Ampliação do Acesso e Qualificação do Cuidado e Gestão em Saúde. Dessa forma, **rejeito** a Sugestão nº 11.

A Sugestão nº 19 propõe o desenvolvimento de ações já integrantes das diretrizes constantes na alínea “d” do inciso I do art. 2º do PLDO/2020, bem como das ações ampliadas no PPAG – Revisão 2019-2021, na subação 0014 - Implantação de Unidade de Acolhimento para Pessoas com Necessidades Decorrentes do Uso de



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Drogas e Álcool, ação 2891 - Rede Própria de Cuidados Especializados Complementares à Saúde - Ambulatorial, Programa 114 - Rede de Cuidados Especializados Complementares à Saúde, área de resultado Saúde. Sendo assim, **rejeito** a Sugestão nº 19.

A Sugestão nº 26 propõe incluir alínea ao inciso I do art. 2º do PLDO/2020 para o fortalecimento de ações da saúde integradas às políticas de mobilidade ativa. Ocorre que a proposta já está contemplada como diretriz na alínea "i" do inciso IV do art. 2º do PLDO/2020, razão pela qual **rejeito** a Sugestão nº 26.

As Sugestões nº 35 e 52 (idênticas) visam à inclusão de texto na alínea "h" do inciso I do artigo 2º do PLDO/2020 para destinar atenção especial às pessoas com transtorno mental e ao serviço Arte na Saúde. Todavia, compreende-se que a matéria já está contemplada como diretriz na alínea "f" e na redação original da alínea "h" do inciso I do art. 2º do PLDO/2020. Por isso **rejeito** as Sugestões nº 35 e 52.

A Sugestão nº 39 propõe melhoria da estrutura física dos Centros de Testagem e Aconselhamento - CTAs - e das Unidades de Distribuição de Medicamentos - UDMs. Essa medida consiste em ação típica de proposta de alteração à lei do PPAG e à LOA. Portanto, **acolho** a Sugestão nº 39 na forma de **indicação** que apresento.

1.2) Sugestões nº 2, 3 e 33: envolvem temáticas relacionadas à Área de Resultado Educação

As Sugestões nº 2 e 3 (idênticas) apresentam solicitação de manutenção de turmas de educação infantil e de ensino fundamental da Rede Municipal de Educação (RME) de Belo Horizonte. Solicitam, ainda, abertura de mais vagas de estágio na Secretaria Municipal de Educação. Por não se tratar de matéria específica a LDO, mas por entender relevante a proposta, **acolho-as** na forma de **indicação** que apresento.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

A Sugestão nº 33 propõe incluir alínea no inciso II do art. 2º do PLDO/2020 para viabilizar campanha de educação no trânsito voltada à mobilidade ativa. Por entender que a proposta já está contemplada como diretriz na alínea “h” do inciso V do art. 2º do PLDO/2020, **rejeito-a**.

1.3) Sugestão nº 34: envolve temática relacionada à Área de Resultado Segurança

A Sugestão nº 34 pretende incluir nova alínea ao inciso III do art. 2º do PLDO/2020, estabelecendo criação e manutenção de canal de comunicação para denúncias em caso de violência e assédio no trânsito. Por não se incluir nas ações de competência do município e por não se tratar de matéria de diretrizes orçamentárias, **acolho a sugestão na forma de indicação** à Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais.

1.4) Sugestões nº 1, 16, 27, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47: envolvem temáticas relacionadas à Área de Resultado Mobilidade Urbana

As Sugestões nº 01, 44 e 45 propõem estender o benefício de gratuidade ao transporte público coletivo para pacientes que estão em tratamento oncológico e para usuários jovens, neste caso, nos finais de semana ou quando apresentem baixa renda ou sejam desempregados. Essas medidas consistem em ações que devem ser previstas em lei específica ou no contrato de concessão, não se tratando, portanto, de matérias de diretrizes orçamentárias. No entanto, dada a relevância das sugestões, **acolho-as na forma de indicações** que apresento.

A Sugestão nº 16 visa inserir texto na alínea “e” do inciso IV do art. 2º do PLDO/2020 que prioriza a diretriz originalmente estabelecida pela alínea. Todavia, além de já contemplado como diretriz pela redação original da alínea, entendo que o município optou pela priorização de ações no PPAG ao elencar os projetos estratégicos e transformadores e que o *caput* do artigo 2º do PLDO/2020 remete a essas prioridades quando trata das diretrizes gerais. Portanto, **rejeito** essa sugestão.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

A Sugestão nº 27 propõe modificar a alínea “o” do inciso IV do PLDO/2020 para incluir a manutenção permanente da infraestrutura cicloviária existente. **Acolho-a integralmente** na forma de **emenda**, visto que a manutenção permanente da infraestrutura é necessária e representa um complemento à diretriz prevista originalmente na alínea.

As Sugestões nº 36 e 37 (idênticas) propõem a promoção de campanhas educativas e a regulamentação do uso e do estacionamento adequados de patinetes elétricas. A matéria em questão já está contemplada com diretriz pela alínea “h” do inciso IV do art. 2º do PLDO/2020, além de já estar sendo regulamentada por meio do Projeto de Lei nº 575/2018, o qual foi aprovado por esta Casa em 11/06/2019 e aguarda sanção do Prefeito. Por esses motivos, **rejeito-as**.

A Sugestão nº 38 propõe incluir alínea no inciso IV do art. 2º do PLDO/2020 para garantia de acessibilidade por meio de instalação de piso tátil nos passeios dentro do perímetro da Avenida do Contorno. A acessibilidade já está contemplada como diretriz pela alínea “k” do inciso IV do art. 2º do PLDO/2020 e, quanto ao piso tátil, a Portaria SMU 057/2018 suspendeu o uso do piso tátil dentro da Av. Contorno até apreciação do tema pelo Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural. Dada a importância da Sugestão nº 38, **acolho-a** na forma de **indicação** que apresento.

A Sugestão nº 40 propõe incluir alínea no inciso IV do art. 2º do PLDO/2020 para aperfeiçoamento dos instrumentos de fiscalização das empresas concessionárias do transporte público municipal. Por se tratar de matéria relacionada às necessidades dos usuários de serviços públicos e de transparência e monitoramento social, **acolho-a parcialmente** na forma de **emenda** que apresento.

A Sugestão nº 41 propõe incluir alínea no inciso IV do art. 2º do PLDO/2020 para priorizar os espaços de participação popular por meio de conselhos deliberativos. A matéria já está contemplada como diretriz pela alínea “l” do inciso IV do art. 2º do PLDO/2020. Por essa razão **rejeito** a sugestão.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

A Sugestão nº 42 propõe incluir alínea no inciso IV do art. 2º do PLDO/2020 para sugerir a avaliação quanto à possibilidade de retomada do controle público da câmara de compensação tarifária. Com vistas à avaliação desta possibilidade, **acolho** a sugestão, adaptando-a como **indicação**.

A Sugestão nº 43 propõe incluir alínea no inciso IV do art. 2º do PLDO/2020 para garantir agente de bordo no transporte público coletivo por ônibus. A matéria já está regulada pela Lei nº 8.224/2001, alterada pela Lei nº 10.526/2012, que desobriga a permanência do agente de bordo em determinadas condições. Portanto, em razão de já haver regulação sobre a matéria, **rejeito** a sugestão.

A Sugestão nº 46 propõe incluir alínea ao inciso IV do art. 2º do PLDO/2020 para criação de Fundo Metropolitano para Mobilidade Urbana Sustentável. Essa ação não é matéria de diretrizes orçamentárias. Além disso, a prefeitura não tem governabilidade sobre a criação de um fundo metropolitano, mas pode propor ao Governo do Estado uma ação nesse sentido. Portanto, **acolho-a** na forma de **indicação** que apresento.

A Sugestão nº 47 propõe incluir alínea ao inciso IV do art. 2º do PLDO/2020 para efetivação de espaços de discussão e divulgação de propostas da sociedade civil organizada que oferecem alternativas aos modelos existentes de transporte público urbano. Por entender de grande importância para efetivar a participação social na temática de mobilidade urbana no Município, **acolho parcialmente** a sugestão na forma de **emenda** que apresento.

1.5) Sugestões nº 7, 17, 20 e 21: envolvem temáticas relacionadas à Área de Resultado Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano

A Sugestão nº 7 propõe a reforma total da Praça da Comunidade (código de logradouro nº 300130) no bairro Dom Cabral. Por se tratar de especificação de ação governamental, típica de proposta de alteração à LOA, **acolho-a** na forma de **indicação** que apresento.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

A Sugestão nº 17 visa incluir alínea ao inciso V do art. 2º do PLDO/2020 para promover a urbanização de vilas, favelas e ocupações. Em virtude da relevância do tema entendo necessária a sua inclusão como diretriz no PLDO/2020. Portanto, **acolho-a integralmente** na forma de **emenda** que apresento.

A Sugestão nº 20 propõe ampliação do número de vagas no Programa Bolsa Moradia para pessoas em situação de rua. Essa medida consiste em ação típica de proposta de alteração à lei do PPAG e à LOA. Portanto, **acolho** a sugestão na forma de **indicação** que apresento.

A Sugestão nº 21 propõe adicionar texto à alínea “c” do inciso V do art. 2º do PLDO/2020, para a instalação de banheiros públicos. Tal medida consiste em ação típica de proposta de alteração à lei do PPAG e à LOA. Portanto, **acolho** a sugestão na forma de **indicação** que apresento.

1.6) Sugestões nº 18, 28 e 29: envolvem temáticas relacionadas à Área de Resultado Sustentabilidade Ambiental

A Sugestão nº 18 propõe acrescentar texto à alínea “c” do inciso VIII do art. 2º do PLDO/2020 para a inserção das comunidades do entorno dos parques em atividades de plantio e preservação da flora. Entretanto, essa inserção não se dá nas atividades operacionais das unidades, como ficaria subentendido no texto original, e sim no âmbito das atividades de educação ambiental e eventos, como o texto derivado reflete. Por se tratar de complemento à redação original da alínea e com vistas à sustentabilidade ambiental, **acolho-a parcialmente** na forma de **emenda** que apresento.

As Sugestões nº 28 e 29 (idênticas) propõem a inclusão de alínea ao inciso VIII do art. 2º do PLDO/2020 visando à promoção de ações permanentes para reduzir emissão de poluentes locais, criando-se metas para o transporte público e para as edificações e veículos municipais. Trata-se de diretriz já contemplada pela alínea “g” do inciso IV do art. 2º do PLDO/2020. Além disso, a matéria já está regulamentada pelo Plano Municipal de Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

(PREGEE) e pela legislação específica, a Lei nº 10.175/2011 e o Decreto nº 14.794/2012. O órgão responsável pela temática no município é o Comitê de Mudanças Climáticas. Sendo assim, **rejeito** as sugestões.

1.7) Sugestões nº 22, 23, 24, 25 e 53: envolvem temáticas relacionadas à Área de Resultado Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes

A Sugestão nº 22 objetiva a ampliação e investimento em cursos de qualificação para o trabalho e fomento para grupos produtivos e para o trabalho de pessoas em situação de rua. A proposta já está contemplada na alínea “e” do inciso IX do art. 2º do PLDO/2020. Por esse motivo **rejeito** a sugestão.

A Sugestão nº 23 tem por finalidade ampliar a cobertura dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS – e as vagas de acolhimento para mulheres, idosos e famílias em situação de rua. Parte da proposta consiste em iniciativas governamentais específicas, já previstas no PPAG. Por outro lado, parte já está contemplada na alínea “d” do inciso IX do art. 2º do PLDO/2020. Portanto, **rejeito** a sugestão.

A Sugestão nº 24 visa à ampliação dos dias de atendimento dos restaurantes populares para finais de semana e feriados, além de reafirmar diretrizes já constantes na alínea “g” do inciso IX do art. 2º do PLDO/2020. Quanto à ampliação específica dos dias de funcionamento dos restaurantes populares, entendo que se trata de medida necessária à garantia da efetividade do serviço público à população em situação de rua. Por não representar diretriz **acolho** a sugestão na forma de **indicação** que apresento.

A Sugestão nº 25 propõe a criação e a implementação do Conselho Municipal de Diversidade Sexual. A criação de órgãos da administração municipal se dá por meio de lei específica, não consistindo em matéria de LDO, o que justifica meu **acolhimento** da proposta como **indicação**.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

A Sugestão nº 53 tem por finalidade a criação de plano de monitoramento da violência contra a população LGBTI. Trata-se de ação governamental específica, não consistindo em matéria de LDO. Por considerar necessária a proteção de grupos sociais vulneráveis, **acolho** a sugestão na forma de **indicação** que apresento.

2) SUGESTÕES Nº 10 e 60 (ORÇAMENTO PARTICIPATIVO)

As Sugestões nº 10 e 60 (idênticas) visam incluir uma nova seção no capítulo IV do PLDO/2020, denominada Seção II – das Diretrizes Específicas do Orçamento Participativo. Com o intuito de privilegiar a participação popular no processo de planejamento e orçamento, bem como de garantir a efetividade desse processo, **acolho-as integralmente** na forma de **emenda** que apresento.

3) SUGESTÕES Nº 31, 32, 48, 50 e 51 (PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO)

As Sugestões nº 31 e 50 (idênticas) propõem acrescentar ao artigo 40 do PLDO/2020 a realização de audiências públicas nas regionais administrativas de Belo Horizonte e que os relatórios técnicos previstos em lei sejam disponibilizados no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis de antecedência da realização das audiências. Entendo que a realização de 27 (vinte e sete) audiências públicas anuais de prestação de contas não é compatível com o conjunto de atividades que a Comissão de Orçamento e Finanças Públicas da CMBH necessita realizar. Quanto ao prazo mínimo para publicação dos relatórios, parece-me adequado ao exercício dos controles social e político. Portanto, **acolho parcialmente** as sugestões na forma de **emenda** que apresento.

As Sugestões nº 32 e 51 (idênticas) propõem ampliar o acesso a informações referentes à elaboração, aprovação e execução da LOA mediante a realização de audiências públicas regionalizadas. Embora as audiências públicas sejam instrumentos legítimos de participação popular nas diferentes fases do ciclo orçamentário, entendo que a realização de uma audiência pública em cada uma das



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

regionais do município não seja produtivo ou viável dado que somente uma parcela do orçamento municipal é regionalizada. Ademais, as audiências públicas traduzem-se em momentos de reflexão coletiva e integrada acerca das demandas e distribuição de recursos no Município como um todo. Tal perspectiva não seria possível com audiências regionalizadas. Dessa forma, **rejeito** as sugestões.

A Sugestão nº 48 visa incluir dispositivo no Capítulo VII – Disposições Finais que estabelece a apresentação de relatórios por gestores municipais em audiências públicas convocadas pela Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e pela Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor. Assim como as sugestões nº 30 e 49, esta proposta segmenta políticas públicas, o que conflita com a gestão das políticas intersetoriais. Sendo assim, por contemplar os grupos específicos da educação e segurança pública, deixando outros igualmente relevantes sem a devida prioridade, **rejeito** esta proposta.

Além disso, as áreas da educação e da segurança estão contempladas nas prestações de contas quadrimestrais da Prefeitura de Belo Horizonte junto ao Legislativo e à sociedade civil, nos relatórios de execução orçamentária e gestão fiscal, apresentados em audiências públicas e publicados no sítio eletrônico da PBH, conforme preconiza o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Questões específicas e informações detalhadas de determinadas áreas podem ser apresentadas por meio de Requerimento da Câmara Municipal ou pela Lei de Acesso a Informação, que são os instrumentos formais para solicitações específicas.

4) SUGESTÕES Nº 12, 13, 15, 30 e 49 (CONTINGENCIAMENTO)

A Sugestão nº 12 propõe substituir no artigo 24 a ordem de prioridade na redução de gastos por priorização de execução. Ocorre que a medida desvirtua o propósito de contingenciamento, que consiste em uma das exigências da LRF de conteúdo da LDO. Portanto, **rejeito** a sugestão.

A Sugestão nº 13 propõe alterar o art. 24 do PLDO/2020 com a exclusão do inciso II do parágrafo único, para tornar contingenciáveis as dotações destinadas ao



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

desembolso dos recursos relativos aos projetos executados mediante parcerias público-privadas. Visando a prestigiar os equipamentos e serviços entregues pelos contratos de PPP nas áreas de educação e saúde, e a dar efetividade ao disposto no art. 14, §3º da Lei nº 9.038/2005, **rejeito** essa sugestão.

A Sugestão nº 15 propõe alterar o art. 24 do PLDO/2020 com a supressão do inciso III do rol do *caput* e sua inclusão no rol do parágrafo único, com vistas a retirar da base contingenciável os investimentos do orçamento participativo. Com o intuito de preservar as obras decorrentes de processos participativos e por entender a sugestão coerente com o propósito anunciado pelo Executivo de finalizar as obras já aprovadas, **acolho-a integralmente** como **emenda** que apresento.

As Sugestões nº 30 e 49 (idênticas) propõem acrescentar ao parágrafo único do art. 26 do PLDO/2020 a exclusão dos créditos orçamentários destinados à criança e ao adolescente das regras de transposição, remanejamento e transferência. Por entender que o objetivo da proposta segmenta a política da criança e do adolescente, o que conflita com a gestão das políticas intersetoriais, **rejeito** essa sugestão. Ademais, a proposta contempla um grupo específico, deixando outros igualmente relevantes sem a devida prioridade.

5) SUGESTÕES Nº 4, 5, 8, 14, 54, 55, 56, 57, 58, 59 (POLÍTICAS PARA DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA)

As Sugestões nº 4 e 5 (idênticas) objetivam a criação de espaço público para orientações sobre qualidade de vida, empreendedorismo e liderança, com foco no atendimento a dependentes químicos. Embora não consista em matéria típica de LDO, por entender que se trata de medida que contribui para o atendimento às necessidades públicas, **acolho** as sugestões na forma de **indicação** que apresento.

A Sugestão nº 8 propõe novas ações governamentais, bem como novas regras para os serviços e espaços públicos. Nenhuma das propostas representa diretrizes para elaboração do PLOA e, quanto às ações governamentais, trata-se de matéria típica



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

de proposta de alteração à lei do PPAG e à LOA. Portanto, **acolho-a** na forma de **indicação** que apresento.

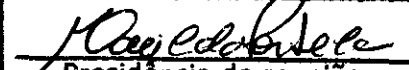
A Sugestão nº 14 propõe incluir, no anexo I das Metas Fiscais, item relativo às prioridades e metas para 2020, por área de resultado, de determinados programas constantes do PPAG. Entendo que o município optou pela priorização de ações no PPAG ao elencar os projetos estratégicos e transformadores e que o *caput* do artigo 2º do PLDO/2020 remete a essas prioridades quando trata das diretrizes gerais. Portanto, **rejeito** essa sugestão.

As Sugestões nº 54, 55, 56, 57, 58 e 59 visam diversas garantias em relação aos povos tradicionais de matriz africana, como segurança pública, preservação do patrimônio cultural, valorização da memória, regulação de unidades territoriais, proteção alimentar e intercâmbio cultural. Vários desses objetivos já estão contemplados no PPAG Revisão 2019-2021. Entretanto, por considerar justas as demandas específicas apresentadas, **acolho** as sugestões na forma de **indicações** que apresento.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, manifesto-me pelo **acolhimento** das Sugestões nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 15, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 27, 31, 34, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60 na forma das proposições que apresento e que passam a integrar este parecer, e pelo **não acolhimento** das Sugestões nº 11, 12, 13, 14, 16, 19, 22, 23, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 41, 43, 48, 49, 51, 52.

Plenário das Comissões, 1º de julho de 2019.

Aprovado o parecer da relatora ou relator
Plenário <u>Com. I Coram</u>
Em <u>03 / 07 / 2018</u>

Presidência da reunião

Vereador Pedro do Depósito
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANEXO	
SÍNTESE DAS DECISÕES QUANTO ÀS SUGESTÕES POPULARES	
Nº	DECISÃO
1	Acolhida integralmente na forma de indicação
2	Acolhida integralmente na forma de indicação
3	Acolhida integralmente na forma de indicação
4	Acolhida integralmente na forma de indicação
5	Acolhida integralmente na forma de indicação
6	Acolhida integralmente na forma de indicação
7	Acolhida integralmente na forma de indicação
8	Acolhida integralmente na forma de indicação
9	Acolhida parcialmente na forma de emenda
10	Acolhida integralmente na forma de emenda
11	Rejeitada
12	Rejeitada
13	Rejeitada
14	Rejeitada
15	Acolhida integralmente na forma de emenda
16	Rejeitada
17	Acolhida integralmente na forma de emenda
18	Acolhida parcialmente na forma de emenda
19	Rejeitada
20	Acolhida integralmente na forma de indicação
21	Acolhida integralmente na forma de indicação
22	Rejeitada
23	Rejeitada
24	Acolhida integralmente na forma de indicação
25	Acolhida integralmente na forma de indicação
26	Rejeitada
27	Acolhida integralmente na forma de emenda
28	Rejeitada
29	Rejeitada
30	Rejeitada
31	Acolhida parcialmente na forma de emenda
32	Rejeitada
33	Rejeitada
34	Acolhida integralmente na forma de indicação
35	Rejeitada
36	Rejeitada
37	Rejeitada
38	Acolhida integralmente na forma de indicação
39	Acolhida integralmente na forma de indicação
40	Acolhida parcialmente na forma de emenda
41	Rejeitada
42	Acolhida integralmente na forma de indicação



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANEXO	
SÍNTESE DAS DECISÕES QUANTO ÀS SUGESTÕES POPULARES	
Nº	DECISÃO
43	Rejeitada
44	Acolhida integralmente na forma de indicação
45	Acolhida integralmente na forma de indicação
46	Acolhida integralmente na forma de indicação
47	Acolhida parcialmente na forma de emenda
48	Rejeitada
49	Rejeitada
50	Acolhida parcialmente na forma de emenda
51	Rejeitada
52	Rejeitada
53	Acolhida integralmente na forma de indicação
54	Acolhida integralmente na forma de indicação
55	Acolhida integralmente na forma de indicação
56	Acolhida integralmente na forma de indicação
57	Acolhida integralmente na forma de indicação
58	Acolhida integralmente na forma de indicação
59	Acolhida integralmente na forma de indicação
60	Acolhida integralmente na forma de emenda



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº _____

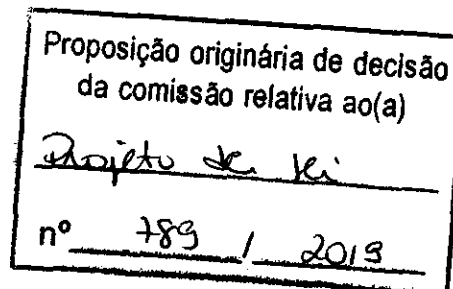
Senhora Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, esta indicação a ser encaminhada ao Prefeito, para sugerir na Proposta de Revisão do PPAG 2018-2021 e no Projeto de Lei do Orçamento Anual a serem encaminhados a este Legislativo, a inclusão da efetiva desapropriação dos terrenos mencionados no Decreto nº 14.737/11 e início da construção do Centro de Saúde Maria Goretti.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2019.

Vereador Pedrão do Depósito
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

JUSTIFICATIVA – SUGESTÃO POPULAR nº 06 - apresentada por Melchiades Efigênio Mello, à Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO/2020 –, que visa ao cumprimento do estabelecido no Decreto nº 14.737/11.



À Senhora

Vereadora Nely Aquino

Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 789/2019

Originária da sugestão popular nº: 9

Inclua-se a seguinte alínea ao inciso I do art. 2º do Projeto de Lei nº 789/2019:

"...) promoção de ações para a implantação/expansão do Protocolo de Humanização no Atendimento às Vítimas de Violência Sexual."

Belo Horizonte, 1º de julho de 2019.

Vereador Pedrão do Depósito
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição originária de decisão
da comissão relativa ao(a)

Projeto de Lei

nº 789 / 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº _____

Senhora Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, esta indicação a ser encaminhada ao Prefeito, para sugerir a melhoria da estrutura física dos Centros de Testagem e Aconselhamento – CTA e das Unidades de Distribuição de Medicamentos – UDM, garantindo a discricção (ou anonimato, caso deseje for do usuário) e o acolhimento necessário sem exposição a jugos morais.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2019.

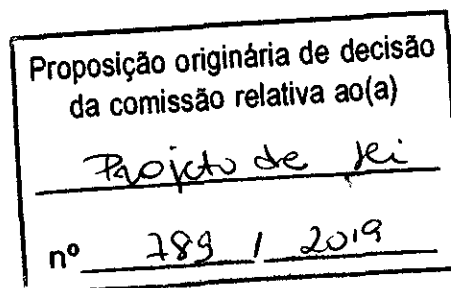
Vereador Pedrão do Depósito
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

JUSTIFICATIVA - SUGESTÃO POPULAR nº 39 - apresentada por Rodrigo Ferreira Jorge, à Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO/2020 –, que visa a garantir a existência de espaços adequados que resguardem a privacidade dos pacientes nas CTAs e UDMs.

À Senhora

Vereadora Nely Aquino

Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº _____

Senhora Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, esta indicação a ser encaminhada ao Prefeito, para sugerir que sejam abertas mais vagas para estagiários de pedagogia nas turmas de educação infantil e de ensino fundamental da Rede Municipal de Educação (RME) e que não sejam extintas turmas na RME de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2019.

Vereador Pedrão do Depósito
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

JUSTIFICATIVA – SUGESTÕES POPULARES nºs 02 e 03 - apresentadas por Riselle Euzebio, à Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO/2020 –, que não sejam extintas turmas de educação infantil e de ensino fundamental na RME e que sejam abertas mais vagas para estagiários de pedagogia na mesma rede.

Proposição originária de decisão
da comissão relativa ao(a)

Projeto de Lei

nº 783 / 2019

À Senhora

Vereadora Nely Aquino

Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº _____

Senhora Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, esta indicação a ser encaminhada à Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais - SESP -, para sugerir que seja criado um canal de denúncias exclusivo para violência e assédio no trânsito.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2019

Vereador Pedrão do Depósito
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

JUSTIFICATIVA - SUGESTÃO POPULAR nº 34 - apresentada por Helena Carvalho Coelho, à Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO/2020 –, que visa a evitar que denúncias de assédio e violência no trânsito sejam subnotificadas e classificadas como infração de trânsito.

Proposição originária de decisão da comissão relativa ao(a)
<i>Projeto de lei</i>
nº <u>785 / 2019</u>

À Senhora

Vereadora Nely Aquino

Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº _____

Senhora Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, esta indicação a ser encaminhada ao Prefeito, para sugerir que seja concedido benefício de gratuidade no transporte público coletivo aos pacientes, residentes no município de Belo Horizonte, que estejam em tratamento oncológico.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2019.

Vereador Pedrão do Depósito
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

JUSTIFICATIVA - SUGESTÃO POPULAR nº 01 - apresentada por Raquel Simpício Netto Bittencourt, à Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO/2020 –, que visa à garantia de continuidade do tratamento oncológico, face às dificuldades de deslocamento para hospitais fora de sua área de residência.

À Senhora

Vereadora Nely Aquino

Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Proposição originária de decisão da comissão relativa ao(a) <u>Projeto de Lei</u> nº <u>789</u> / <u>1</u> / <u>2019</u>



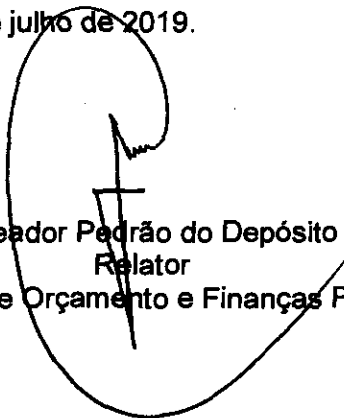
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº _____

Senhora Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, esta indicação a ser encaminhada ao Prefeito, para sugerir que seja concedido benefício de gratuidade no transporte público coletivo aos jovens durante os fins de semana.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2019.


Vereador Pedrão do Depósito
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

JUSTIFICATIVA - SUGESTÃO POPULAR nº 44 - apresentada por Priscylla Ramalho, à Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO/2020 –, que visa à garantia de acesso à cidade, à cultura e ao lazer pela juventude.

À Senhora

Vereadora Nely Aquino

Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Proposição originária de decisão
da comissão relativa ao(a)

Projeto de Lei

nº 789 / 2019



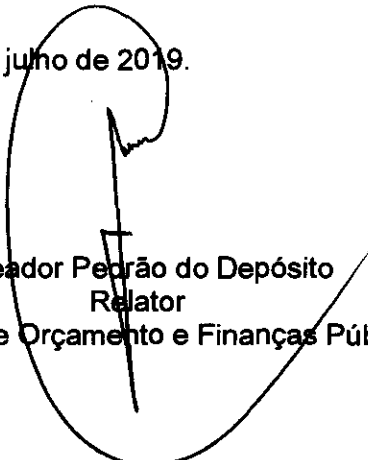
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº _____

Senhora Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, esta indicação a ser encaminhada ao Prefeito, para sugerir que seja ampliado o benefício do Meio Passe, de forma a contemplar jovens de até 29 anos de idade e de baixa renda ou desempregados.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2019.


Vereador Pedrão do Depósito
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

JUSTIFICATIVA - SUGESTÃO POPULAR nº 45 - apresentada por Priscylla Ramalho, à Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO/2020 –, que visa à garantia do direito à mobilidade para a juventude.

À Senhora

Vereadora Nely Aquino

Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Proposição originária de decisão da comissão relativa ao(a) <u>Projeto de Lei</u> nº <u>789</u> / <u>2019</u>
--



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 789/2019

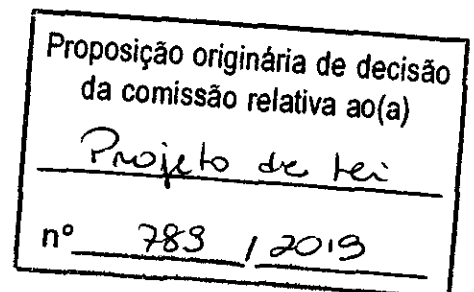
Originária da sugestão popular nº: 27

Altera a redação da alínea "o" do inciso IV do art. 2º do Projeto de Lei nº 789/2019:

"o) manutenção permanente da infraestrutura cicloviária existente e ampliação das ciclovias, garantida a execução de obras de infraestrutura, com ênfase na integração com o sistema de transporte convencional municipal e metropolitano."

Belo Horizonte, 1º de julho de 2019.

Vereador Pedrão do Depósito
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas





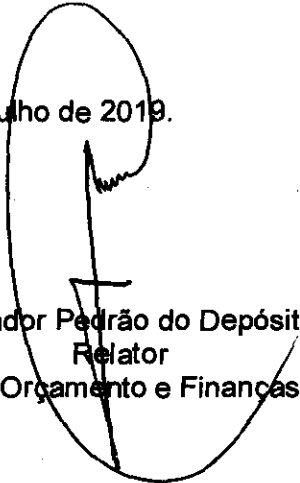
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº _____

Senhora Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, esta indicação a ser encaminhada ao Prefeito, para sugerir que seja implantado piso tátil direcional nos passeios da Área Central (área interna à Avenida do Contorno).

Belo Horizonte, 1º de julho de 2019.

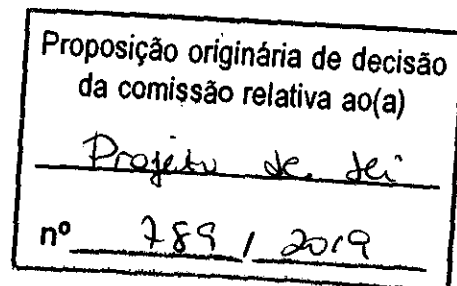

Vereador Pedrão do Depósito
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

JUSTIFICATIVA - SUGESTÃO POPULAR nº 38 - apresentada por Glicélio Ramos Silva, à Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO/2020 –, que visa a garantir a acessibilidade universal às pessoas com deficiência visual em área de grande fluxo.

À Senhora

Vereadora Nely Aquino

Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS


EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 789/2019

Originária da sugestão popular nº: 40

Inclua-se a seguinte alínea ao inciso IV do art. 2º do Projeto de Lei nº 789/2019:

"... aperfeiçoamento dos instrumentos de fiscalização das empresas concessionárias do transporte público municipal, tomando medidas que inibam possíveis fraudes e ilegalidades para garantir os direitos do usuário e a adequação do serviço."

Belo Horizonte, 1º de julho de 2019.


Vereador Pedrão do Depósito
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição originária de decisão
da comissão relativa ao(a)

Projeto de lei

nº 789 / 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº _____

Senhora Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, esta indicação a ser encaminhada ao Prefeito, para sugerir que se avalie a possibilidade de retomar o controle público nas compensações tarifárias entre as linhas de transporte público de Belo Horizonte, garantindo maior transparência nos reajustes.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2019.

Vereador Pedrão do Depósito
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

JUSTIFICATIVA - SUGESTÃO POPULAR nº 42 - apresentada por André Veloso, à Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO/2020 –, que busca efetivar o princípio da publicidade na administração pública e o princípio da gestão democrática das cidades.

Proposição originária de decisão
da comissão relativa ao(a)

Projeto de Lei

nº 789 / 2019

À Senhora

Vereadora Nely Aquino

Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº _____

Senhora Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, esta indicação a ser encaminhada ao Prefeito, para sugerir que a PBH atue junto ao Governo do Estado na criação de um Fundo Metropolitano para Mobilidade Urbana Sustentável com fontes múltiplas de recursos, para melhorar os transportes coletivo e ativo.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2019.

Vereador Pedrão do Depósito
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

JUSTIFICATIVA - SUGESTÃO POPULAR nº 46 - apresentada por Priscylla Ramalho, à Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO/2020 –, que visa a diversificar o financiamento do transporte público municipal, promovendo sustentabilidade, eficiência e inclusão na mobilidade urbana.

À Senhora

Vereadora Nely Aquino

Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Proposição originária de decisão da comissão relativa ao(a) <u>Projeto de Lei</u> nº <u>789 / 2019</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

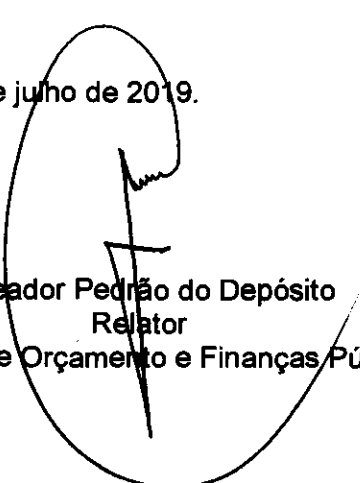
EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 789/2019

Originária da sugestão popular nº: 47

Inclua-se a seguinte alínea ao inciso IV do art. 2º do Projeto de Lei nº 789/2019:

"...) efetivação de espaços de discussão e divulgação de propostas da sociedade civil organizada que oferecem alternativas aos modelos existentes de transporte público urbano."

Belo Horizonte, 1º de julho de 2019.


Vereador Pedrão do Depósito
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição originária de decisão da comissão relativa ao(a) <u>Projeto de lei</u> nº <u>789</u> / <u>2019</u>
--



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº _____

Senhora Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, esta indicação a ser encaminhada ao Prefeito, para sugerir a reforma da Praça da Comunidade (Código de Logradouro: 300130), no bairro Dom Cabral.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2019.

Vereador Pedrão do Depósito
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

JUSTIFICATIVA – SUGESTÃO POPULAR nº 07 - apresentada por Sheyla Monique de Souza Reis Arcoverde, à Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO/2020 –, que visa à revitalização do espaço de convivência dos alunos da Escola Estadual Assis de Chagas e dos moradores da região.

À Senhora

Vereadora Nely Aquino

Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Proposição originária de decisão da comissão relativa ao(a) <u>Projeto de Lei</u> nº <u>789 / 2019</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 789/2019

Originária da sugestão popular nº: 17

Inclua-se a seguinte alínea ao inciso V do art. 2º do Projeto de Lei nº 789/2019:

“...) promoção da urbanização de vilas, favelas e ocupações, definidas como área especial de interesse social, cujos Planos de Intervenção Integrada estiverem concluídos.”

Belo Horizonte, 1º de julho de 2019.

Vereador Pedrão do Depósito
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição originária de decisão da comissão relativa ao(a) <u>Projeto de lei</u> nº <u>789 / 2019</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº _____

Senhora Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, esta indicação a ser encaminhada ao Prefeito, para sugerir que seja ampliado o Programa Bolsa-Moradia para atingir mais pessoas em situação de rua.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2019.

Vereador Pedrão do Depósito
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

JUSTIFICATIVA - SUGESTÃO POPULAR nº 20 - apresentada por Claudenice Rodrigues Lopes, à Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO/2020 –, que visa à garantia do direito social à moradia, ampliando o programa que é efetivo para as pessoas que têm oportunidade de acessá-lo.

Proposição originária de decisão
da comissão relativa ao(a)

Projeto de Lei

nº 789 / 2019

À Senhora

Vereadora Nely Aquino

Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº _____

Senhora Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, esta indicação a ser encaminhada ao Prefeito, para sugerir a instalação de banheiros em praças, avenidas e áreas comerciais com grande fluxo de pessoas.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2019.

Vereador Pedrão do Depósito
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

JUSTIFICATIVA - SUGESTÃO POPULAR nº 21 - apresentada por Claudenice Rodrigues Lopes, à Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO/2020 –, que visa a atender pessoas em situação de rua ou que estejam circulando nessas áreas.

Proposição originária de decisão da comissão relativa ao(a) <u>Projeto de Lei</u> nº <u>289 / 2019</u>
--

À Senhora

Vereadora Nely Aquino

Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 789/2019

Originária da sugestão popular nº: 18

Altera a redação da alínea "c" do inciso VIII do art. 2º do Projeto de Lei nº 789/2019:

"c) preservação e ampliação das áreas verdes públicas e dos parques municipais, estimulando o envolvimento das comunidades locais em ações de educação ambiental e eventos com plantios de árvores da flora nativa;"

Belo Horizonte, 1º de julho de 2019

Vereador Pedrão do Depósito
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição originária de decisão
da comissão relativa ao(a)

Projeto de Lei

nº 789 / 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº _____

Senhora Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, esta indicação a ser encaminhada ao Prefeito, para sugerir que seja ampliado o horário de funcionamento dos Restaurantes Populares para fins de semana e feriados.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2019.

Vereador Pedrão do Depósito
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

JUSTIFICATIVA - SUGESTÃO POPULAR nº 24 - apresentada por Claudenice Rodrigues Lopes, à Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO/2020 –, que visa à garantia do direito social à alimentação, principalmente às pessoas em situação de rua.

Proposição originária de decisão
da comissão relativa ao(a)

Projeto de Lei

nº 789 / 2019

À Senhora

Vereadora Nely Aquino

Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº _____

Senhora Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, esta indicação a ser encaminhada ao Prefeito, para sugerir que seja criado um Conselho Municipal de Diversidade Sexual.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2019

Vereador Pedrão do Depósito
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

JUSTIFICATIVA - SUGESTÃO POPULAR nº 25 - apresentada por Rodrigo Ferreira Jorge, à Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO/2020 –, que visa à defesa dos direitos e ao combate à discriminação LGBT.

À Senhora

Vereadora Neiy Aquino

Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Proposição originária de decisão da comissão relativa ao(a) <u>Projeto de lei</u> nº <u>289 / 2019</u>



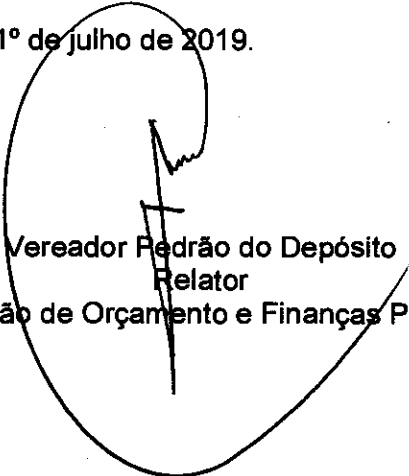
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº _____

Senhora Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, esta indicação a ser encaminhada ao Prefeito, para sugerir a criação de um plano de monitoramento da violência contra a população LGBTI.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2019.


Vereador Pedrão do Depósito
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

JUSTIFICATIVA - SUGESTÃO POPULAR nº 53 - apresentada por Azilton Ferreira Viana, à Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO/2020 –, que visa à elaboração de dados e estatísticas que possibilitem traçar diagnóstico e viabilizar políticas públicas que promovam a redução da violência contra a população LGBTI.

À Senhora

Vereadora Nely Aquino

Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Proposição originária de decisão
da comissão relativa ao(a)

Projeto de Lei

nº 789 / 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 789/2019

Originária das sugestões populares nºs: 10 e 60

Inclua-se a seguinte seção II ao Capítulo IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E PARA A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES do Projeto de Lei nº 789/2019, renumerando as seções seguintes e seus respectivos artigos:

“...Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento Participativo

Art. 19 - O resultado da definição das prioridades de investimento de interesse social feito pelo Poder Executivo em conjunto com a população será registrado no PLOA para o exercício de 2020 sob a denominação de Orçamento Participativo.

§ 1º - A fonte dos recursos orçamentários destinados à conclusão das obras do Orçamento Participativo será composta prioritariamente por recursos originários do tesouro, convênios firmados com o governo estadual e federal, fundo municipal de saneamento básico e demais fundos competentes.

§ 2º - Os recursos orçamentários, incluindo os empréstimos, destinados à conclusão das obras do Orçamento Participativo deverão ser exclusivamente aplicados na sua execução.”

Belo Horizonte, 1º de julho de 2019.

Vereador Pedrão do Depósito
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição originária de decisão
da comissão relativa ao(a)

Projeto de Lei

nº 789 / 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

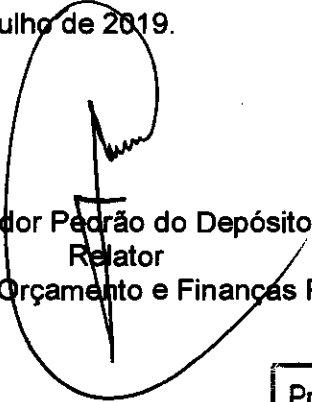
EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 789/2019

Originária das sugestões populares nºs: 31 e 50

Inclua-se o seguinte parágrafo ao artigo 40 do Projeto de Lei nº 789/2019:

Parágrafo Único - Nos 5 (cinco) dias úteis anteriores à audiência pública prevista no caput deste artigo, o Executivo divulgará no sítio eletrônico da PBH os relatórios técnicos previstos em lei e relatórios comparativos de previsão e execução de metas físicas e financeiras em formato compatível com os previstos nos incisos III, VII e IX do art. 7º., incluindo suas versões simplificadas, que serão apresentados à Comissão de Orçamento e Finanças Públicas da CMBH.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2019.


Vereador Pedrão do Depósito
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição originária de decisão
da comissão relativa ao(a)

Projeto de lei

nº 789 / 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 789/2019

Originária da sugestão popular nº15

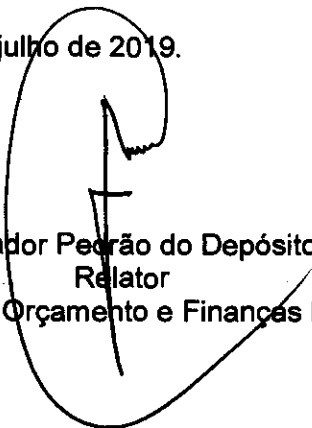
Acrescente-se ao parágrafo único do art. 24 do Projeto de Lei nº 789/2019 o seguinte inciso IX::

"Art. 24 – [...]

Parágrafo único – [...]

IX – despesas com investimentos do Orçamento Participativo."

Belo Horizonte, 1º de julho de 2019.


Vereador Pedrão do Depósito
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição originária de decisão
da comissão relativa ao(a)

Projeto de lei

nº 789 / 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº _____

Senhora Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, esta indicação a ser encaminhada ao Prefeito, para sugerir que sejam ampliados os espaços públicos que promovam melhoria na qualidade de vida e estímulo ao empreendedorismo, com foco no atendimento a dependentes químicos e no incentivo a estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Belo Horizonte, 1º de julho de 2019.

Vereador Pedrão do Depósito
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

JUSTIFICATIVA – SUGESTÕES POPULARES nºs 04 e 05 - apresentadas por Katia Barbosa Rumbelsperger, à Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO/2020 –, que visa à melhoria da qualidade de vida e à promoção da justiça social.

A Senhora

Vereadora Nely Aquino

Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Proposição originária de decisão
da comissão relativa ao(a)

Projeto de Lei

nº 789 / 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº _____

Senhora Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, esta indicação a ser encaminhada ao Prefeito, para sugerir que seja avaliada a viabilidade de adoção das seguintes medidas:

- Criação de mais ciclofaixas na região central de Belo Horizonte;
- Ampliação do metrô ligando Centro/Pampulha/Savassi/Cristiano Machado/Corredor da Amazonas/Eldorado/Contagem;
- Realização de Rua de Lazer na Avenida Afonso Pena aos domingos e feriados;
- Ampliação do horário de funcionamento do Parque Municipal para até às 24h;
- Promoção de festas de fim ano.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2019.

Vereador Pedrão do Depósito
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

JUSTIFICATIVA – SUGESTÃO POPULAR nº 08 - apresentada por Sérgio Gomes, à Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO/2020 –, que visa à melhoria da mobilidade urbana e ao incentivo à cultura e ao lazer.

À Senhora

Vereadora Nely Aquino

Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Proposição originária de decisão
da comissão relativa ao(a)

Projeto de Lei

nº 789 / 2019




CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº _____

Senhora Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, esta indicação a ser encaminhada ao Prefeito, para sugerir a capacitação de agentes de segurança pública (guarda municipal e seguranças de parques públicos) para o adequado tratamento aos povos tradicionais de Matriz Africana e seu sagrado nos locais públicos.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2019


Vereador Pedrão do Depósito
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

JUSTIFICATIVA - SUGESTÃO POPULAR nº 54 - apresentada por Andréia Roseno da Silva, à Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO/2020 –, que visa a informar e formar os agentes públicos que lidam diretamente com os povos e comunidades tradicionais de matriz africana, e a valorizar a ancestralidade e reconhecer a contribuição desses povos na construção do Brasil.

À Senhora

Vereadora Nely Aquino

Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Proposição originária de decisão
da comissão relativa ao(a)

Projeto de Lei

nº 789 / 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº _____

Senhora Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, esta indicação a ser encaminhada ao Prefeito, para sugerir que na execução do Programa 155 (Memória e Patrimônio Cultural) - Ação 2908 (Preservação do Patrimônio Cultural) - Subação 002 (Patrimônio Cultural Material) sejam realizados tombamentos das unidades territoriais tradicionais (terreiros) de povos de matriz africana no município.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2019.

Vereador Pedrão do Depósito
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

JUSTIFICATIVA - SUGESTÃO POPULAR nº 55 - apresentada por Andréia Roseno da Silva, à Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO/2020 –, que visa a preservar o patrimônio que os povos e comunidades tradicionais de matriz africana construíram ao longo da formação do município.

À Senhora

Vereadora Nely Aquino

Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Proposição originária de decisão
da comissão relativa ao(a)

Projeto de Lei

nº 789 / 2019



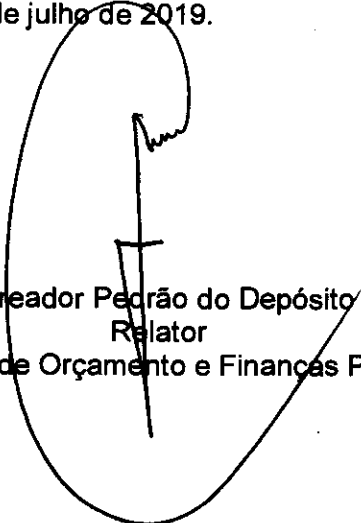
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº _____

Senhora Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, esta indicação a ser encaminhada ao Prefeito, para sugerir que na execução do Programa 155 (Memória e Patrimônio Cultural) - Ação 2375 (Identificação e Valorização da Memória e das Identidades Culturais) - Subação 003 (Valorização e Fomento das Manifestações da Cultura Popular e Tradicional) seja realizado diagnóstico socioeconômico e cultural dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana no município.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2019.


Vereador Pedrão do Depósito
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

JUSTIFICATIVA - SUGESTÃO POPULAR nº 56 - apresentada por Andréia Roseno da Silva, à Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO/2020 –, que visa a valorizar e fomentar a base da organização socioeconômica e da identidade cultural dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana.

À Senhora

Vereadora Nely Aquino

Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Proposição originária de decisão
da comissão relativa ao(a)

Projeto de Lei

nº 789 / 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº _____

Senhora Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, esta indicação a ser encaminhada ao Prefeito, para sugerir que na execução do Programa 059 (Coordenação da Política Urbana) - Ação 2571 (Regularização e Controle Urbano) - Subação 005 (Regularização de Edificações de Interesse Social) seja fornecida consultoria jurídica nos processos de organização para a regularização das unidades territoriais tradicionais, bem como seus espaços e respeitando as suas tradições, orientados pela PEC 133/2015 dos povos tradicionais de matriz africana.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2019.

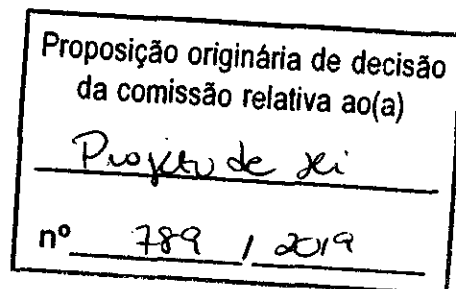
Vereador Pedrão do Depósito
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

JUSTIFICATIVA - SUGESTÃO POPULAR nº 57 - apresentada por Andréia Roseno da Silva, à Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO/2020 –, que visa à regularização fundiária e à preservação do patrimônio cultural para a promoção do desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana.

À Senhora

Vereadora Nely Aquino

Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº _____

Senhora Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, esta indicação a ser encaminhada ao Prefeito, para sugerir que na execução do Programa 019 (Proteção Social Básica) - Ação 2308 (Serviços de Proteção Social Básica) - Subação 002 (Serviço de Proteção de Atendimento Integral à Família - PAIF /CRAS) sejam realizadas ações estruturantes de promoção de segurança alimentar e nutricional dos povos tradicionais de matriz africana no município.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2019.

Vereador Pedrão do Depósito
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

JUSTIFICATIVA - SUGESTÃO POPULAR nº 58 - apresentada por Andréia Roseno da Silva, à Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO/2020 –, que visa ao uso equilibrado dos recursos naturais, voltado para a melhoria da qualidade de vida dos povos tradicionais de matriz africana.

À Senhora

Vereadora Nely Aquino

Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Proposição originária de decisão
da comissão relativa ao(a)

Projeto de Lei

nº 789 / 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº _____

Senhora Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, esta indicação a ser encaminhada ao Prefeito, para sugerir que na execução do Programa 127 (Promoção e Defesa de Direitos Humanos e Cidadania) - Ação 2386 (Promoção de Ações de Igualdade Racial) - Subação 001 (Orientação e Apoio aos Povos Tradicionais de Belo Horizonte) seja promovido o intercâmbio cultural entre os representantes de povos e comunidades tradicionais de matriz africana, em Belo Horizonte e no continente africano.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2019.

Vereador Pedrão do Depósito
Relator
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

JUSTIFICATIVA - SUGESTÃO POPULAR nº 59 - apresentada por Andréia Roseno da Silva, à Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO/2020 –, que visa à superação da vulnerabilidade socioeconômica dos povos tradicionais de matriz africana.

À Senhora

Vereadora Nely Aquino

Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Proposição originária de decisão
da comissão relativa ao(a)

Projeto de Lei

nº 289 / 2019

AVULSOS DISTRIBUÍDOS

EM 3 / 7 / 19

10467
Responsável pela distribuição